



Projeto de Lei 1293, de 7 de abril de 2021
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Suprima-se o Art. 46 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 46 do substitutivo deve ser suprimido por se tratar de matéria estranha, e sem conexão ou pertinência temática com o seu objeto inicial. O texto em questão prevê a prorrogação por 6 anos, além do limite estabelecido, de 239 contratos por tempo determinado de médico veterinário.

A contratação temporária, além de aumentar as despesas, é mais um paliativo e não soluciona os problemas pelos quais vem passando a fiscalização agropecuária.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218639746000>

